



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 120ª Sessão Ordinária

da Câmara Municipal de

Nossa Senhora das Dores,

Aos 20 (vinte) dias de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: **Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-Presidente:** Lucas de Carvalho Lima, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos. **Demais Vereadores:** Antônio dos Reis Lima Neto, Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá (10). **Ausência do Sr. Vereador:** Márcio Leal de Araújo (01). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI Nº 011/2022**, de 11 de abril de 2022, que "Institui a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor a ser ministrada nas escolas situadas no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências". **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 011/2022, de 11 de abril de 2022, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituída a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor em todas as escolas do Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **Parágrafo único** - A palestra ou atividade extracurricular que trata o caput, tem por objetivo orientar e ambientar os alunos da rede pública municipal e particular, em relação ao código de defesa do consumidor. **Art. 2º** - Por ocasião da realização da palestra ou atividade extracurricular, poderão ser distribuídas cartilhas, folders, elaboradas exposições, dentre todos os meios didáticos de que dispuser a escola para melhor compreensão do tema. **Art. 3º** - Poderão ser utilizados como parâmetros para a palestras ou atividade extracurricular as seguintes diretrizes: I – orientar o aluno sobre seus direitos básicos e de fácil assimilação prescrito no código de defesa do consumidor; II – ensinar sobre a adoção de uma postura de consumo sustentável; III – entender as consequências de um consumismo exagerado; e. IV – discutir acerca do consumo no cotidiano do aluno, dentre outros tópicos que venham a elucidar o tema. **Art. 4º** - A palestra ou atividade extracurricular sobre o código de defesa do consumidor deverá acontecer nas escolas, anualmente, na semana que compreenda o dia 15 de março. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 11 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022**, de 11 de abril de 2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Presente Projeto de Lei, que ora está ingressando para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, tem o objetivo de estabelecer a garantia e os direitos do consumidor, estabelecendo um equilíbrio entre o consumidor e o fornecedor. Sem esses direitos, poderíamos nos sujeitar a condições abusivas por parte de fornecedores, sem mecanismo de solução ou defesa. Se torna então essencial o conhecimento a cerca desses direitos para que não tenhamos problemas em nossas relações de compra, venda e prestação de serviços. A proposição visa instituir no meio acadêmico municipal, as noções básicas do código de defesa do consumidor, levar ao conhecimento de todos, desde da educação básica, a noção de produtos, serviços, consumidor, fornecedor, PROCON, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e publicidades enganosas/abusivas. Para tanto as escolas poderão adotar todos os meios lúdicos e pedagógicos de que dispuserem, para introduzir ao aluno à realidade do consumo e dos direitos básicos do consumidor constantes em nosso dia a dia. Busco o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 012/2022**, de 18 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a inclusão de matéria de conscientização as drogas nas escolas municipais e da outras providências”. O **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 012/2022, de 18 de abril de 2022, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituído a matéria de conscientização às drogas na rede de ensino do município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe. **Art. 2º** - O conteúdo ficará por conta da Secretaria Municipal de Educação, adaptando para melhor aproveitamento dos professores e alunos. **Art. 3º** - O Município disponibilizará um professor específico para ministrar a referida disciplina, à qual será incluída no plano político pedagógico das escolas municipais. **Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 18 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 015/2022. De 25 de abril de 2022**, que “Institui o Programa “Meu Bairro Melhor” no município de Nossa Senhora das Dores”. **O VEREADOR DA**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei N 015/2022, de 25 de abril de 2022 nos seguintes termos. **Art.1º** – Fica instituído o Programa “Meu Bairro Melhor no Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **1º** - O Programa “Meu Bairro Melhor” tem como objetivo percorrer todos os bairros da cidade da frequência de 1 (um) bairro por mês com o intuito de realizar força tarefa nos serviços de manutenção, saúde, educação, e assistência social, assim como orientação e conscientização da população na conservação dos locais públicos bem como ouvir a comunidade sobre oportunidade de melhoria e demandas. **2º** – Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a elaboração da ordem dos bairros a serem beneficiados pelo Programa. **Art. 2º** – Os serviços, aparelhos ou equipamento necessários para execução do Programa, deverão ser oferecidos pelas Secretarias do Município, quando necessário. **1º** – Fica o cargo da Secretaria da Educação e da Secretaria de Cultura oferece oficinas de leitura, música, dança, bordado e etc. **2º** – Será competência da Secretaria da Saúde. I - Oferecer à população orientações diversas com distribuição de informativos. II – Executar ações de saúde e exames de resultados imediatos assim como testes rápidos de glicemia, testes rápidos de HIV, Hepatite B E Hepatite C. III – Vacinação IV – Aferição de sinais vitais; V- cálculo do índice de Massa Corporal – IMC, visando à verificação da situação nutricional da pessoa. **3º** – Será atribuição da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria do Esporte e Lazer. I – Oficina de dança aos idosos, adultos e crianças. II – Ginastica ao ar livre. III – Oficina de pintura. IV – Serviços de corte e cabelo. **4º** – Fica de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura e da Secretaria de Urbanismo. I – A manutenção nas ruas. II – Limpeza e capina das vias e canteiros periféricos. III – Recuperação das quadras, pintura de meio-fio. IV – Revisão da iluminação pública. **Art. 3º** – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes. Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores-SE, em 25 de abril de 2022. HERMERSON SANTOS DE JESUS Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 20 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** Fabrício Moreira Menezes. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada a **Moção de Aplausos** ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, por ter colaborado efetivamente com a segurança na realização da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores em 2022. **Justificativa:** Em Plenário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 20 de setembro de 2022. **FABRÍCIO MOREIRA**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**MENEZES** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 20 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** Fabrício Moreira Menezes. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada a **Moção de Aplausos**, ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar deste Município, o Ilustríssimo Sr. **ALZOT RODRIGUES TRINDADE** e toda sua equipe a qual desempenharam com verdadeira dedicação e profissionalismo da segurança na realização da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores em 2022. **Justificativa:** Em Plenário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 20 de setembro de 2022. **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 20 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** Fabrício Moreira Menezes. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada a **Moção de Aplausos**, ao Departamento Municipal da Guarda Civil, por ter colaborado efetivamente com a segurança na realização da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores em 2022. **Justificativa:** Em Plenário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 20 de setembro de 2022. **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES** - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 20 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** Fabrício Moreira Menezes. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada a **Moção de Aplausos**, ao Delegado de Polícia Dr. **WANDERSON BASTOS**, e toda sua equipe a qual desempenharam com verdadeira dedicação e profissionalismo da segurança na realização da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores em 2022. **Justificativa:** Em Plenário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 20 de setembro de 2022. **FABRÍCIO MOREIRA MENEZES** - Vereador/Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA: Discussão e votação. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2022**, de 27 de junho de 2022. **PROJETO DE LEI Nº 011/2022**, de 11 de abril de 2022, que "Institui a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor a ser ministrada nas escolas situadas no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências". O Projeto está em discussão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Boa noite, trata-se da realização de palestras ou atividades extras curriculares no



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ensino municipal sobre o código do consumidor, é para que seja incluindo para que eles possam ter conhecimento nessa área. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em Exercício declarou aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 012/2022**, de 18 de abril de 2022, que “**Dispõe sobre a inclusão de matéria de conscientização as drogas nas escolas municipais e da outras providências**”. O Projeto está em discussão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Outro tema muito relevante é questão das drogas, muita gente está nesse mundo de drogas por falta de orientação, incentivo, temos as palestras nas escolas mais é algo que não acontece com frequência, com esse projeto estaremos incluindo uma matéria que fale sobre as drogas de forma de orientação isso tem que ser algo que trabalhe frequentemente. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em Exercício declarou aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 015/2022. De 25 de abril de 2022**, que “**Institui o Programa “Meu Bairro Melhor” no município de Nossa Senhora das Dores**”. O Projeto está em discussão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Esse Projeto tem como objetivo percorrer todos os bairros da cidade, na frequência de um bairro por mês com o intuito de realizar força tarefa nos serviços de manutenção, saúde, educação e assistência social, assim como orientação e conscientização social, na conservação de locais públicos da comunidade de melhorias atendendo demandas. Somos procurados todos os dias por pessoas de diferentes localidades, esse programa é para fazer um mutirão de limpeza, saúde, levando os carros até a população para fazer testes rápidos, campanha de vacinação, a ideia é ajudar essas pessoas, têm outras finalidades, para que essas pessoas possam ter mais perto deles e suprir suas necessidades. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em Exercício declarou aprovado por unanimidade. **MOÇÕES DE APLAUSOS**, de 20 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** Fabrício Moreira Menezes. As Moções estão em discussão em bloco. Com a palavra o Vereador **Fabrício** – Boa noite a todos, são moções para aqueles que desempenharam um papel importante nesta festa como: batalhão do decimo policia militar na pessoa do Sr. Alzot Rodrigues (comandante do batalhão) Wanderson Bastos(delegado)ao departamento de guarda de trânsito, civis, dar os parabéns e empenho da forma que trabalharam e graças a deus não tivemos nada grave durante esses três dias de festa. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Boa noite, parabéns por essa iniciativa em parabenizar a quem nos deu a segurança publica do nosso estado ao delegado, guarda de trânsito, civil entre outros, pois são pessoas que cuidam da segurança de nossas famílias. Com a palavra o Vereador **Lucas** – É importante ressaltar a importância da comunidade na festa padroeira, é importante ressaltar a segurança que tivemos no Município. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente em



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Exercício declarou aprovadas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não havendo oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 26 de setembro de 2022 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 20 de setembro de 2022, para constar eu Juliana da Silva Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

Presidente:

*[Handwritten signature]*

Vice-Presidente:

*Luís de Carvalho Lima*

Primeiro Secretário:

*José Augusto da Silva Soares*

Segundo Secretário:

*[Handwritten signature]*

DEMAIS VEREADORES:

*[Handwritten signatures]*

*Juliana da Silva Santos*  
*Flumeneren Santos de Jesus*  
*Reginaldo Santos Sa*